



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Telefone (41) 3254-7870

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0063111-85.2010.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora ALINE KOENTOPP, MMa. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **Autos de Execução n. 0063111-85.2010.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **HENRIQUE ACHTERMAN PACIORNIK** em face de **ANDREA CUSINIER SPRINTZIN (CPF: 001.257.077-03)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 13/03/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;

2º Leilão em 27/03/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designada nova data:

1º Leilão em 10/04/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 24/04/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site www.oleiloes.com.br ou (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: *FRAÇÃO IDEAL DE 50% DA VAGA DUPLA SOB Nº 101, LOCALIZADA NO SUBSOLO 1/SUBSOLO 2 DO "EDIFÍCIO MONT ROYAL RESIDENCE", LOCALIZADO NESTA CIDADE, NA AVENIDA IGUAÇU 3001, COM A ÁREA PRIVATIVA DE 22,90M², ÁREA COMUM DE 18,74M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 41,64M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 68.029 DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:* Av. Iguaçú, 3001, Água Verde, Curitiba/PR,

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 77.000,00 atualizado até 02/03/2017. (Valor original: R\$ 70.000,00, ao mov. 1.49).

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-2: Penhora dos presentes autos; R-3: Penhora dos Autos nº 23373-2009-002-09-0-9, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Curitiba. Débitos de IPTU: O ofício nº 10982/2016 remetido à Prefeitura de Curitiba ainda não retornou com informações dos débitos. Outros débitos: Consta débitos em favor da Procuradoria Geral do Estado, conforme certidão positiva nº 015719258-31 ao mov. 28.1. O ofício nº 10984/2016 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Ofício nº 10986/2016 remetido ao IAP e a Intimação nº 10989/2016 remetida ao Síndico do Edifício Mont Royal Residence ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 134.170,14 (mov. 26.1).

DEPOSITÁRIO: A Executada.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser rateada entre as partes. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimada a executada ANDREA CUSINIER SPRINTZIN (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação da executada, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 02/03/2017. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MMa. Juíza de Direito.

ALINE KOENTOPP
Juíza de Direito